DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO ELETRÔNICO

Disponibilização: 27 de Novembro de 2026
Publicação: 30 de Novembro de 2026

Nº 1519

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima em Exercício

Lenir Rodrigues Santos
Corregedora - Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretor de compras e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2696/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação 1113 (0890641), Teor do Processo SEI nº 004187/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses dos assistidos C. do N. S., e M. R. B., no procedimento preparatório nº 006/2026 (Simp 017748- 010/2026).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público Geral

Em 24 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 26/11/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0889257** e o código CRC **9CC92132**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Portaria 2729/2026/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral Adjunta da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do Anexo Único da Lei n° 2.008, de 04 de julho de 2024 e Resolução CSDPE Nº 115 DE 18.03.2026 (0797362).

CONSIDERANDO o Contrato 34/2025/DCC/DA/DG/DPG (0733650), cujo objeto foi a contratação de empresa para o fornecimento de licenças anuais da solução QLIK e consultoria técnica e assessoramento em projetos de BI (Business Inteligence), oriundo do Processo Administrativo SEI nº 001067/2025;

CONSIDERANDO a Portaria 1729/2025/DG-CG/DG/DPG (0736027) e Publicações da Portaria 1729/2025/DG-CG/DG/DPG - Fiscalização (0736480), que designou a equipe de fiscalização e gestão contratual;

CONSIDERANDO a extinção antecipada do referido contrato, em virtude da perda de vantajosidade, fundada no item 13.2 da cláusula décima terceira do contrato em epígrafe, conforme o Termo 1° Termo de Extinção ao Contrato n° 34/2025 (0886220), Extrato 1º Termo de Extinção - Contrato 34/2025 (0887518) e Publicações do Extrato 1º Termo de Extinção (0889801);

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Portaria de Fiscalização 1729/2025/DG-CG/DG/DPG (0736027), em razão da extinção antecipada do Contrato 34/2025/DCC/DA/DG/DPG (0733650), e, consequentemente, do exaurimento das atribuições de fiscalização dele decorrentes;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jamilda da Silva Serrador

Diretora-Geral Adjunta

Em 26 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **JAMILDA DA SILVA SERRADOR**, **Diretora-Geral Adjunta**, em 26/11/2026, às 12:39, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0890657** e o código CRC **E624199D**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2726/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 7227 (0890488), Teor do Processo SEI nº 000059/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido J. da S., nos autos do processo nº 0835539-40.2026.8.23.0010, que tramita junto à Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público Geral

Em 26 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 26/11/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0890504** e o código CRC **05FBB58C**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Republicação - Portaria 2581/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, XXI, da Lei Complementar nº 164/2010,

Considerando o disposto no art. 18, I e XI da Lei Complementar nº 164/2010;

Considerando o Processo Sei n.º 004056/2026.

RESOLVE:

I - Cessar os efeitos do item II da Portaria 2390/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0875480), que designou a Defensora Pública Substituta Dr.ª **IZABELA SEDLMAIER SOUZA**, para desempenhar suas atribuições como auxiliar junto à 1º Titularidade da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA, bem como atuar nas Audiências de Custódia na Defensoria Pública de Boa Vista/RR, a contar de 09 de novembro do corrente ano, até ulterior deliberação.

II - Designar a Defensora Pública Substituta Dr.ª **IZABELA SEDLMAIER SOUZA**, para atuar na 1º Titularidade da DPE atuante na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas - VEPEMA na Defensoria Pública de Boa Vista/RR, a contar de 09 de novembro do corrente ano, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 25 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 26/11/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0890094** e o código CRC **99E2D9A3**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2725/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geraldo Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação 1111 (0890172), Teor do Processo Sei 004629/2026;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública Drª **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, ao município de Pacaraima (Região Surumu - Terra Indígena Raposa Serra do Sol), para realização de Palestra sobre Violência contra Mulher, no dia 27 de novembro do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 26 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 26/11/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0890281** e o código CRC **358AB061**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 2724/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício 7206 (0889946), Teor do Processo SEI nº 000067/2026;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **GEORGE SEVERO NOGUEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido G. da S. B., nos autos do processo nº 0801287-03.2026.8.23.0045, que tramita junto à Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público Geral

Em 26 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Defensor Público Geral**, em 26/11/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0890250** e o código CRC **87CFAB58**.

Republicação 0890702/2026/CSDPE-CG/CSDPE-M/CSDPE-PR

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Presidente e pelos(as) Conselheiros(as) signatários(as),

CONSIDERANDO que a ata da 223ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2026, registrou de forma inexata a deliberação sobre a Minuta de Resolução que regulamenta o auxílio-alimentação;

CONSIDERANDO que, naquela sessão, o Colegiado aprovou a minuta e deixou pendentes apenas ajustes, sem designar relator para reexame do mérito;

CONSIDERANDO que a ata deixou de registrar a manifestação da Corregedora-Geral, acolhida pelo Colegiado, segundo a qual os empregados públicos da Companhia Energética de Roraima (CERR) e da Companhia de Desenvolvimento de Roraima (CODESAIMA) não fazem jus ao auxílio-alimentação;

CONSIDERANDO que essa inexatidão passou ao encaminhamento nº 4 da ata e ao item 5 do respectivo extrato;

RESOLVE retificar a ata da 223ª Reunião Ordinária e o respectivo extrato, nos seguintes termos:

I – No subitem 4.5 da ata (Deliberação):

Onde se lê:

“Deliberação: Considerando a necessidade de ajustes na minuta, o Subdefensor Público-Geral, Natanael de Lima Ferreira, foi designado relator da matéria, cabendo-lhe analisá-la e apresentar a minuta na próxima Reunião Ordinária do Conselho Superior.”

Leia-se:

“Durante a discussão, a Corregedora-Geral, Lenir Rodrigues Santos, ponderou que os empregados públicos da Companhia Energética de Roraima (CERR) e da Companhia de Desenvolvimento de Roraima (CODESAIMA) não devem ser contemplados com o auxílio-alimentação. Segundo a Corregedora-Geral, esses empregados são celetistas de sociedades de economia mista, sujeitas ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações trabalhistas (art. 173, § 1º, II, da Constituição Federal). O vínculo de trabalho deles se estabelece com a empresa, e seus benefícios decorrem do regulamento interno e de acordo coletivo de trabalho. Trata-se, portanto, de vínculo de natureza diversa daquele mantido pelos agentes públicos em exercício na Defensoria Pública, de modo que o pagamento do benefício a esses empregados dependeria de autorização legal específica.

Deliberação: Após debate, o Conselho Superior, por unanimidade, acolheu a ponderação da Corregedora-Geral e aprovou a minuta de resolução que regulamenta o auxílio-alimentação, ressalvados os seguintes ajustes:

a) supressão, do rol de beneficiários, dos empregados públicos de empresas estatais colocados à disposição da Defensoria Pública, a exemplo dos vinculados à CERR e à CODESAIMA, com as adequações daí decorrentes no texto da minuta;

b) ajustes de redação e de técnica legislativa.

A consolidação desses ajustes fica a cargo do Subdefensor Público-Geral, Natanael de Lima Ferreira, para posterior publicação.”

II – No item 5 da ata (Encaminhamentos):

Onde se lê:

“4. Designação do Subdefensor Público-Geral, Natanael de Lima Ferreira, como relator das minutas relativas à Gratificação de Produtividade, ao auxílio-alimentação, aos reajustes contratuais, à Política para Utilização de Ativos de Informática e Acesso à Rede e à Política de Segurança da Informação, cabendo-lhe analisar as matérias, promover os ajustes necessários e apresentar as minutas na próxima Reunião Ordinária do Conselho Superior.”

Leia-se:

“4. Designação do Subdefensor Público-Geral, Natanael de Lima Ferreira, como relator das minutas relativas à Gratificação de Produtividade, aos reajustes contratuais, à Política para Utilização de Ativos de Informática e Acesso à Rede e à Política de Segurança da Informação, cabendo-lhe analisar as matérias, promover os ajustes necessários e apresentar as minutas na próxima Reunião Ordinária do Conselho Superior.

5. Aprovação da minuta de resolução que regulamenta o auxílio-alimentação, com a supressão, do rol de beneficiários, dos empregados públicos de empresas estatais colocados à disposição da Defensoria Pública, a exemplo dos vinculados à CERR e à CODESAIMA, ressalvados os demais ajustes de redação e de técnica legislativa. A consolidação desses ajustes fica a cargo do Subdefensor Público-Geral, Natanael de Lima Ferreira, para posterior publicação.”

III – No item 5 do extrato da ata:

Onde se lê:

“5. Minuta de Resolução sobre auxílio-alimentação: Designado o Subdefensor Público-Geral, Natanael de Lima Ferreira, como relator, para análise e apresentação da minuta com os ajustes necessários na próxima reunião ordinária.”

Leia-se:

“5. Minuta de Resolução sobre auxílio-alimentação: Aprovada, por unanimidade, a minuta de resolução que regulamenta o auxílio-alimentação, com a supressão, do rol de beneficiários, dos empregados públicos de empresas estatais colocados à disposição da Defensoria Pública, a exemplo dos vinculados à CERR e à CODESAIMA, por se tratar de celetistas de sociedades de economia mista (CF, art. 173, § 1º, II), cujo pagamento dependeria de autorização legal. Ficam ressalvados os demais ajustes de redação e de técnica legislativa, cuja consolidação fica a cargo do Subdefensor Público-Geral, Natanael de Lima Ferreira, para posterior publicação.”

Ficam mantidas as demais disposições da ata e do extrato.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Presidente do Conselho Superior

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Subdefensor Público-Geral

Conselheiro Nato

LENIR RODRIGUES SANTOS

Corregedora-Geral

Conselheira Nata

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Conselheira

ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS

Conselheira

ANTÔNIO AVELINO DE ALMEIDA NETO

Conselheiro

FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO

Conselheiro

Em 26 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS**, **Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 27/11/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS**, **Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 27/11/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, **Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 27/11/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, **Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 27/11/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO**, **Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 27/11/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LENIR RODRIGUES SANTOS**, **Corregedora Geral**, em 27/11/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0890702** e o código CRC **5742F460**.